



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 20 719, que prorroga por mais dois anos a validade do regime de draubaque estabelecido pelo Decreto n.º 44 403 para *wire bars* de cobre destinados ao fabrico de barras, cabos, fios, perfis, tubos e varões de cobre.

Portaria n.º 20 819:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Timor.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 20 820:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 6 de Outubro de 1964, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Niassa*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento de receita e despesa privativo da Missão Organizadora do Museu do Ultramar.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 2.º e 6.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Direcção-Geral das Alfândegas, a portaria publicada sob o n.º 20 719, no *Diário do Governo* n.º 186, 1.ª série, de 8 de Agosto findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «... pelo Decreto n.º 44 403, de 16 de Junho de 1963, ...», deve ler-se: «... pelo Decreto n.º 44 403, de 16 de Junho de 1962, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 23 de Setembro de 1964. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 20 819

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Timor:

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 1) «Material de consumo corrente — Impressos» 50 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 2), alínea a) «Encargos administrativos — Instrução complementar dos quadros milicianos — Primeiros-cabos milicianos em estágio» 100 000\$00

Artigo 13.º «Despesas de anos económicos findos» 19 073\$00

Artigo 7.º, n.º 3) «Despesas de higiene, saúde e conforto — Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» 70 927\$00

240 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 3) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil contratado» 90 000\$00

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 4), alínea a) «Material de consumo corrente — Munições — De fogo real» 50 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 1), alínea c) «Encargos administrativos — Preparação militar do pessoal a incorporar na província — Escola de cabos do ultramar» 100 000\$00

240 000\$00

Presidência do Conselho, 25 de Setembro de 1964. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Peixoto Correia*.